



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 150/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA MR-NIT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA CASA DE CULTURA WALDIR AYALA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa**, portadora da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º 003.831.757-55.

**CONTRATADA: MR – NIT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.739.696/0001-05, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 455, sala 402, Centro, Niterói, RJ, representada pelo sócio diretor Sr. **Rogério Torres Pinheiro de Faria**, portador da Cédula de Identidade n.º 07.694.191-3 e CPF (MF) n.º 069.514.987-33.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 150/2019, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços n.º 014/2019, conforme Processo Administrativo n.º 8554/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** e o **ACRÉSCIMO** de 19,36% (dezenove virgula trinta e seis por cento) ao valor global do Contrato firmado entre as partes em 27/08/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **15 (quinze) dias**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 59.679,85 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 9.679,85 (nove mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0049.2.101, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.07.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I e no artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 02 de janeiro de 2020.**

**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**MR – NIT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
Representante: **Edimar Figueiredo de Oliveira**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_